



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2017

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Aos 06 de julho de 2017, às 08:30 (oito e trinta) horas, na sala de licitação, na sede desta Prefeitura Municipal de Piancó, situada a Praça Salviano Leite, nº 10 – 1º andar, centro, reuniram-se a comissão de licitação, constituída pelos senhores, Presidente o Sr. TARCIO MAMEDE MARIZ, e seus membros, o Sr. SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO e a Srª MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA, designados pela portaria nº. 014/2017 de 03 de janeiro de 2017, expedida pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal, para análise e julgamento dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO de que trata o Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 00003/2017, expedida por esta Prefeitura Municipal, em data de 16 de junho de 2017. Iniciando os trabalhos, o Presidente da Comissão de Licitação expôs a finalidade do certame e em seguida, facultou a palavra aos licitantes presentes, os quais não fizeram uso da mesma nesse ínterim. O Presidente mandou que fosse procedida a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados. Aberto diante dos licitantes presentes os envelopes de nº 02 contendo a proposta de preços, procederam-se os trabalhos de análise das mesmas, o Sr. FRANCISCO GEICIAN FILHO - CPF nº 263.853.568-09, a Srª EDJANE MARIA ALVES BATISTA ALMEIDA - CPF nº 042.444.264-77 e a empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME – CNPJ nº 15.455.658/0001-65. Após análises das propostas, a Comissão constatou o seguinte, o Sr. FRANCISCO GEICIAN FILHO apresentou proposta para o ITEM 08 com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a Srª EDJANE MARIA ALVES BATISTA ALMEIDA apresentou proposta para o ITEM 7 com valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e a empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME apresentou proposta para os ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com o valor total mensal de R\$ 47.900,00 (quarenta e sete mil e novecentos reais) totalizando o valor global e R\$ 287.400,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais), ficando constado no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS GLOBAIS. A comissão analisou as propostas dos licitantes em face do edital item a item e constatou o seguinte, o Sr. FRANCISCO GEICIAN FILHO ficou classificado no item 8 com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) totalizando o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a Srª. EDJANE MARIA ALVES BATISTA ALMEIDA foi classificado no item 7 com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) totalizando o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) e a empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME ficou classificado nos itens 02, 03, 04 e 05 com o total mensal de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) totalizando o valor global de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais), estando abaixo dos preços estimados. A comissão de licitação analisou todas as propostas a luz das exigências do edital e constatou o seguinte resultado: o proponente, o Sr. FRANCISCO GEICIAN FILHO ficou declarado vencedor somente

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação

do item 8 com valor mensal de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a Sr^a. EDJANE MARIA ALVES BATISTA ALMEIDA ficou declarada vencedora somente do item 7 com o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e o valor global de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), a empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME, ficou declarada vencedora dos itens 02, 03, 04 e 05 com o valor total mensal de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) e o valor global de R\$ 107.400,00 (cento e sete mil e quatrocentos reais) em conformidade com o MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS em anexo. A comissão constatou que os itens 1 e 6 ficam fracassados, pois a empresa CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME não cumpriu com a exigência do item 5.1.2, alínea "g" do edital. Aberto a palavra aos licitantes quanto a fase de proposta de preços, nada se manifestaram. Os licitantes renunciaram ao prazo recursal quanto a esta fase de julgamento, conforme Termo de Renúncia assinado, e de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e não havendo qualquer pedido de impugnação ou reclamação por parte dos licitantes que compareceram a esta reunião, o Presidente da Comissão de Licitação mandou que fosse lavrada a presente ATA, que vai assinada pela Comissão e pelos licitantes presentes.

Tarcio Mamede Mariz
TARCIO MAMEDE MARIZ
Presidente da CPL

Salmo Edgley Vicente Valdevino
SALMO EDGLEY VICENTE VALDEVINO
Membro

Maria Neide Miguel da Silva
MARIA NEIDE MIGUEL DA SILVA
Membro

Francisco Geician Filho
FRANCISCO GEICIAN FILHO
Licitante

Edjane Maria Alves Batista Almeida
EDJANE MARIA ALVES BATISTA ALMEIDA
Licitante

City Car Locadora de Veículos Ltda-Me
CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME
Licitante



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Comissão de Licitação



**TERMO DE RENÚNCIA EXPRESSO DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

Os proponentes abaixo assinados, participantes da licitação modalidade Tomada de Preços nº 00003/2017, declaram, na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não pretendem recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou e analisou as propostas de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório.

Piancó - PB, 06 de julho de 2017

LICITANTES	ASSINATURAS
FRANCISCO GEICIAN FILHO - CPF nº 263.853.568-09	
EDJANE MARIA ALVES BATISTA ALMEIDA - CPF nº 042.444.264- 77	
CITY CAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME - CNPJ nº 15.455.658/0001-65	